



**Decreto N° 201 - de 26 de Outubro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	2.016,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	9.918,77
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	25.017,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	945,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	2.810,27
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	477,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	2.603,79
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	25.021,48
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	935,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	5.730,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$			75.474,31

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	-----R\$	393,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			393,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 75.867,31

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.182.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	-----R\$	100,00
2.04.00.15.451.0000.1.0046-1.704.000 - 4.4.90.51.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$			3.100,00
Total da Unidade 04 ----- R\$			3.100,00
Total da Instituição 02 ----- R\$			78.967,31

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 78.967,31**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.09.272.0003.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.03.00	PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	-----R\$	945,00
2.02.00.04.122.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.71.70.00	CONTRATO DE RATEIO - REURB	-----R\$	100,00
2.02.00.06.181.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	-----R\$	935,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$			1.980,00
Total da Unidade 02 ----- R\$			1.980,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00	TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	2.996,79
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$			2.996,79
Total da Unidade 03 ----- R\$			2.996,79

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	-----R\$	7.493,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$			17.493,00
Total da Unidade 04 ----- R\$			17.493,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	38.480,52
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			38.480,52
Total da Unidade 06 ----- R\$			38.480,52

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.244.0018.1.0035-1.704.000 - 4.4.90.61.00	ÁREA DE INTEGRAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL -CASA DO ABRAÇO	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$			3.000,00



Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	----- R\$	15.017,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.017,00
Total da Unidade 07	----- R\$	18.017,00
Total da Instituição 02	----- R\$	78.967,31
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>78.967,31</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Outubro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De: 26/10/23 a 23/11/23

*Vagner Fonseca Costa*  
ASSINATURA DO SERVIDOR